



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 2.563, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa do uso de máscara facial no Município de Muzambinho-MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a redução do número de notificações de casos positivos da covid-19,

CONSIDERANDO a necessidade de retomada de um ambiente mais próximo da normalidade, diante da expressiva melhora nos índices de contaminação e ausência de sinais de retrocesso,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em locais abertos e fechados, no âmbito do Município de Muzambinho-MG.

Parágrafo único. Fica a critério de cada estabelecimento privado a exigência de utilização de máscara de proteção facial.

Art.2º Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de março de 2023.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 15 / 03 / 2023

